

Carta aberta ao presidente Lula pela regulamentação célere do Redata

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva,

As entidades abaixo signatárias, representativas dos setores de tecnologia, infraestrutura digital, energia e do setor produtivo brasileiro, manifestam seu pleito à **célere regulamentação e efetiva implementação do Regime Especial de Tributação para Serviços de Datacenter (REDATA)**, instituído pela Lei nº 15.504, de 15 de setembro de 2026.

A sanção do REDATA representou importante compromisso do Estado brasileiro com o desenvolvimento da infraestrutura digital. Em um ambiente de intensa competição internacional por investimentos, a previsibilidade regulatória e tributária é indispensável para transformar esse compromisso em novos projetos, capacidade computacional, inovação, empregos qualificados e desenvolvimento econômico.

A expansão dos data centers ultrapassa os interesses de um único setor. É componente essencial para inteligência artificial, computação em nuvem, serviços digitais avançados e indústria 4.0. **Ampliar a capacidade de processamento e armazenamento de dados instalada no País significa também fortalecer a soberania digital brasileira.**

Reconhecemos que permanecem temas técnicos em discussão no Poder Executivo. Entendemos, contudo, que essas divergências **não devem impedir a publicação célere do decreto e retardar a operacionalização do regime.**

Um dos principais pontos é o suprimento de energia. Data centers são infraestruturas críticas, com operação contínua e elevados requisitos de **firmeza, segurança, confiabilidade, flexibilidade e resiliência**. Defendemos uma abordagem **tecnologicamente neutra**, que reconheça a complementaridade entre diferentes fontes, tecnologias, armazenamento e demais soluções, sempre observados os requisitos legais de sustentabilidade e baixa emissão.

Nesse sentido, **os critérios de elegibilidade devem permitir a consideração de diferentes fontes renováveis ou de baixa emissão, incluindo hidrelétrica, solar, eólica, biomassa, biogás, biometano, energia nuclear e gás natural.** Essa abordagem deve reconhecer as características e contribuições de cada fonte para a segurança do suprimento, sem estabelecer exclusões tecnológicas prévias que desconsiderem seu desempenho ambiental efetivo.

Esse desenho deve conciliar segurança energética e eficiência econômica, inclusive **evitando que custos associados ao atendimento dos data centers sejam indevidamente transferidos aos demais consumidores do sistema elétrico.** Restrições que desconsiderem a necessidade de fornecimento firme e contínuo podem ampliar a demanda por capacidade adicional, acionamento de geração mais onerosa e expansão da infraestrutura de transmissão, cujos custos repercutem sobre o sistema.

Ao mesmo tempo, eventuais divergências sobre fontes, metodologias ou critérios específicos **não precisam impedir o avanço do REDATA**. O decreto pode estabelecer desde já os princípios e parâmetros essenciais do regime e remeter questões técnicas ainda não consensuadas a **ato regulamentador posterior**, inclusive precedido de consulta pública, garantindo maior transparência e participação técnica.

Outro ponto essencial é a definição dos **bens e componentes de tecnologia da informação e comunicação abrangidos pelo REDATA**, especialmente aqueles beneficiados pela suspensão de PIS/Cofins, IPI e II. Apoiamos o fortalecimento da indústria nacional e sua crescente participação nas cadeias digitais, mas esse objetivo deve ser conciliado com as condições atuais de oferta. **Uma lista excessivamente restritiva de bens elegíveis pode comprometer a efetividade econômica do regime e afastar investimentos que, no futuro, poderão justamente ampliar a escala e a demanda da indústria brasileira.**

Também consideramos indispensável avançar na dimensão federativa da política. Solicitamos o apoio do Governo Federal para acelerar as discussões relacionadas ao **ICMS no âmbito do Confaz**, buscando, em diálogo com os Estados, tratamento compatível com os objetivos do REDATA e capaz de conferir plena efetividade ao regime.

Senhor Presidente, o Brasil reúne condições excepcionais para ocupar posição de destaque na nova economia digital. Transformar esse potencial em investimentos concretos exige previsibilidade, segurança regulatória e capacidade de implementação.

Por isso, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que o Governo Federal avance com celeridade na regulamentação do REDATA. É possível **publicar o decreto, colocar o regime em funcionamento e continuar aperfeiçoando, paralelamente, os pontos técnicos que demandem maior debate.**

Dar efetividade ao REDATA significa fortalecer a infraestrutura digital, a indústria, o sistema energético, a inovação e a soberania tecnológica do Brasil.

As entidades signatárias permanecem à disposição para contribuir tecnicamente com soluções que conciliem **celeridade regulatória, segurança energética, sustentabilidade, desenvolvimento industrial, competitividade e soberania digital.**

O momento de decidir é agora!

Pela regulamentação do REDATA e pelo futuro digital do Brasil.

FRENTES PARLAMENTARES

COALIZÃO DAS **FRENTES** **PRODUTIVAS**



1. Dep. Júlio Lopes - Frente Parlamentar Mista pelo Brasil Competitivo (FPBC)
2. Dep. Júlio Lopes - Frente Parlamentar Mista de Tecnologia e Atividades Nucleares (FPN)
3. Dep. Mendonça Filho - Frente Parlamentar Mista do Ambiente de Negócios (FPN)
4. Dep. Renata Abreu - Frente Parlamentar Mista de Dados Abertos e Governo Digital (FP Dados e GovTech)
5. Dep. Marangoni - Frente Parlamentar Mista de Habitação e Desenvolvimento Urbano Sustentável (FPHDUS)
6. Sen. Esperidião Amin - Frente Parlamentar de Apoio à Segurança e à Defesa Cibernética (FRENCYBER)
7. Dep. Juscelino Filho - Frente Parlamentar Mista de Telecomunicações e Soluções Digitais
8. Dep. Any Ortiz - Frente Parlamentar Mista pela Mulher Empreendedora (FPMEmp)
9. Dep. Carlos Gomes - Frente Parlamentar de Gestão de Resíduos e Economia Circular (FPREC)

ENTIDADES



1. Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB)
2. Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (ABRADEE)
3. Associação Brasileira de Energia Nuclear (ABEN)
4. Associação Brasileira de Tecnologia para o Comércio e Serviços (AFRAC)
5. Associação Brasileira das Empresas de Software (ABES)
6. Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado (ABEGÁS)
7. Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas (ABRAGET)
8. Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo (Abpip)
9. Associação das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e de Tecnologias Digitais do Brasil (Brasscom)
10. Associação de Empresas de Transporte de Gás Natural por Gasoduto (ATGás)
11. Associação de Infraestrutura Digital (dig.ia)
12. Associação Brasileira dos Grandes Consumidores de Energia e Consumidores Livres (Abrace Energia)
13. Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia Elétrica (ABIAPE)
14. Associação NEO
15. Câmara Americana de Comércio para o Brasil (Amcham Brasil)
16. Confederação das Associações das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação (ASSESPRO)
17. Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL)
18. Conselho Digital (CD)
19. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan)
20. Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS)
21. Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP)
22. Federação Nacional das Empresas de Informática (FENAINFO)
23. Instituto Brasileiro de Defesa Cibernética
24. Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP)
25. Instituto Brasileiro de Telecomunicações e Soluções Digitais (IBTD)
26. Instituto Brasileiro de Transição Energética (INTÉ)
27. Instituto das Cidades (IDC)
28. Instituto OpenBR
29. Instituto Unidos Brasil (IUB)
30. Movimento Brasil Competitivo (MBC)
31. Sindicato das Empresas de Internet do Estado de São Paulo (Seinesp)
32. Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (Conexis)